TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais Ambulatoriais para manutenção das atividades básicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde.

Marau, 23 de setembro de 2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da (s) Secretaria (s) Coordenadora (s): A Secretaria Municipal de Saúde será a coordenadora e única participante desta contratação.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. Ademais, tratando-se de Registro de Preços, suas despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas a cada ordem de entrega emitida.

1.3. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte do Município.

1.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, visando futuras *aquisições de Materiais Ambulatoriais para manutenção das atividades básicas da Secretaria Municipal de Saúde.*

2.2. O quadro abaixo apresenta os itens e quantidades previstas para contratação no período de **12 (doze) meses**, ressaltando que não há a obrigatoriedade por parte da Administração em adquirir o quantitativo informado, constituindo uma mera estimativa.

Item	Código	Descrição do Produto	Un.	Qtd.
1	005.004.334	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. procedência nacional. medidas: aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	400
2	005.002.758	Adaptador para tubo de coleta de sangue a vácuo; confeccionado em polipropileno; com encaixe duplo para agulha múltipla, com bico com mecanismo automático de descarte de agulha – pacote com 100 UN.	PCT	50
3	005.002.085	ÁGUA DESTILADA / BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ml estéril, ampola plástica, transparente, com 10 ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	AMP	1200
4	005.002.449	Água destilada para autoclave frasco com 1000ml.	FR	2600
5	005.002.777	Agulha Descartável 0,45x13 mm (MARROM), para insulina, de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; principais características: bisel	UN	20000

		trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; atender normas da NR 32.		
6	005.002.774	Agulha descartável 40 x 1,20 mm (ROSA); de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; atender normas da NR 32.	UN	25000
7	005.002.775	Agulha descartável 20 x 5,5 mm (ROXO); de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; atender normas da NR 32.	UN	10000
8	005.002.599	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (PRETO); de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; atender normas da NR 32.	UN	20000
9	005.002.778	Agulha Descartável 25x0,60 mm (AZUL) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; atender normas da NR 32.	UN	5000
10	005.002.776	Agulha Descartável 25x0,80 mm (VERDE) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica; principais características: bisel trifacetado: torna a aplicação mais fácil e reduz a dor; cânula siliconizada: desliza facilmente diminuindo a dor; atender normas da NR 32.	UN	20000
11	005.002.757	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo; 25 x 0,70 MM / 22 g; siliconada; bísel trifacetado a laser; descartável; estéril; acondicionado individualmente em embalagem que permita transferência asséptica e barreira antimicrobiana – caixa com 100 UN.	CX	50
12	005.012.002	AGULHA PARA ACUPUNTURA, SISTEMICA 0,20X30MM, ESTERILIZADA E CERTIFICADA PELA ANVISA - CAIXA COM 1000 AGULHAS	CX	10
13	005.012.004	AGULHA PARA ACUPUNTURA, SISTEMICA 0,20X40MM, ESTERILIZADA E CERTIFICADA PELA ANVISA - CAIXA COM 1000 AGULHAS	CX	30
14	005.012.015	AGULHA PARA ACUPUNTURA, SISTEMICA 0,25 X 15MM, CABO ESPIRAL EM INOX, ESTERILIZADA, POLIDA E CERTIFICADA PELA ANVISA - CAIXA COM 100 AGULHAS	CX	30
15	005.012.003	AGULHA PARA ACUPUNTURA, SISTEMICA 0,25X40MM, ESTERILIZADA E CERTIFICADA PELA ANVISA - CAIXA COM 1000 AGULHAS	CX	30
16	005.012.005	AGULHA PARA ACUPUNTURA, SISTEMICA 0,30X60MM, ESTERILIZADA, POLIDA E CERTIFICADA PELA ANVISA - CAIXA COM 1000UNIDADES	CX	10
17	001.005.245	Álcool Gel, a base de álcool etílico 70%, antisséptico. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde - Galão de 5 litros	GL	200
18	005.002.005	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, para uso desinfetante hospitalar (saneante-domissanitário), demais especificações conforme a farmacopéia brasileira - 01 litro	LI	8000
19	007.001.624	Álcool gel 70% bactericida e bacteriostatico, com hidratante - frasco	FR	300

		com 430ml		
20	005.002.596	Algodão Hidrófilo 500g, em manta fina, homogêneo e macio, cor branca (80% branco) boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22cm largura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Em rolo embalado em saco plástico	RL	200
21	005.002.721	Atadura de Crepom / Ortopédica , de 22 fios cm², 6 cm largura, 2,2 m em repouso e no mínimo 4,5 m estendida. Cor natural, absorvente, macia e resistente. Utilizada para enfaixamento, fixação de curativos e na prevenção contra contusões e atividades esportivas. Possui acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Quando estendida sua largura permanece constante. Lavável, sem perder suas características. Composição: poliéster 6%, elastano 3%, algodão 91%, peso mínimo 18 g. Deverá possuir registro na ANVISA, e seguir as normas da ABNT. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Embaladas individualmente em filme de polipropileno, devidamente rotulados. Embalagem secundária com 12 ataduras	PCT	600
22	005.002.723	Atadura de Crepom / Ortopédica, de 22 fios cm², 10 cm largura, 2,2 m em repouso e no mínimo 4,5 m estendida. Cor natural, absorvente, macia e resistente. Utilizada para enfaixamento, fixação de curativos e na prevenção contra contusões e atividades esportivas. Possui acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Quando estendida sua largura permanece constante. Lavável, sem perder suas características. Composição: poliéster 6%, elastáno 3%, algodão 91%, peso mínimo 26 g. Deverá possuir registro na ANVISA, e seguir as normas da ABNT. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Embaladas individualmente em filme de polipropileno, devidamente rotulados. Embalagem secundária com 12 ataduras	PCT	600
23	005.002.722	Atadura de Crepom / Ortopédica, de 22 fios cm², 15 cm largura, 2,2 m em repouso e no mínimo 4,5 m estendida. Cor natural, absorvente, macia e resistente. Utilizada para enfaixamento, fixação de curativos e na prevenção contra contusões e atividades esportivas. Possui acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Quando estendida sua largura permanece constante. Lavável, sem perder suas características. Composição: poliéster 6%, elástano 3%, algodão 91%, peso mínimo 32 g. Deverá possuir registro na ANVISA, e seguir as normas da ABNT. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Embaladas individualmente em filme de polipropileno, devidamente rotulados. Embalagem secundária com 12 ataduras.	PCT	600
24	005.002.015	Atadura elástica em rolo com 10cm de largura e 220cm de comprimento, tecido sintético misto, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, deve atender a ABNT - NBR 14056 e portaria 106/2003 INMETRO. Rolo individual em pacotes de 12 unidades	PCT	500
25	001.008.241	Avental descartável, não tecido tri laminado (TNT), assegura barreira de proteção antibacteriana, hidrofóbico - repelência a líquidos e fluidos corporais, gramatura 40, manga longa com punho de elástico, fechamento duplo nas contas, tamanho único, cores claras.	UN	8000

26	005.002.220	Bandagem anti-séptica, hipo-alérgica para estancamento de sangue apos a coleta, composição tecida de poliéster com algodão natural de 80 grs., papel siliconado de 60 grs., bandagem no tamanho 2,5 x 2,5 cm. cor bege caixa com 496 unidades	CX	200
27	005.012.010	BANDEJA MAGNÉTICA PARA AGULHAS DE ACUPUNTURA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 12 x 6 x 1,2cm – DUX.	UN	2
28	005.002.273	Benzina retificada, solução - frasco com 1000ml	FR	100
29	005.002.595	Conjunto coletor de urina sistema fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formadopor: bolsa coletora confeccionada em pvc atóxico, sem furos, com bordas termoseladas, capaz desuportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente comgraduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,20m, emplástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente de fácilmanuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubode drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixaçãodo conjunto. embal	UN	1500
30	005.002.593	Bolsa coletora de urina com 2000 ml, em sistema aberto, nº 04, pacote com 100 unidades.	PCT	600
31	005.002.502	Buscopan composto injetável, ampola de 5ml contendo dipirona sódica 2.500 mg; Brometo de N- butilescopolamina* 0,020mg	AMP	500
32	005.004.472	Cabo de bisturi duplo nº 03 e nº 04 para lâmina descartável de nº 10 a nº 36, confeccionado em aço inox – embalado individualmente em plástico resistente. Embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	40
33	005.002.421	Campo operatório (compressa cirúrgica), tamanho 45x50cm, não estéril, com 04 camadas com cadarço, 20 fios/ cm², confeccionado em fio 100% algodão, sem falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - de acordo com ABNT – NBR 14767/2009 - pacote com 50 unidades.	PCT	550
34	005.002.259	Cateter intravenoso de poliuretano nº 16 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico; agulha com bisel trifacetado, biangulado e confeccionado em aço inox; adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;- identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.	UN	1000
35	005.002.200	Cateter intravenoso de poliuretano nº 18 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico; agulha com bisel trifacetado, biangulado e confeccionado em aço inox; adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;- identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.	UN	1000

36	005.002.201	Cateter intravenoso de poliuretano nº 20 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox;adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;- identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.	UN	1500
37	005.002.202	Cateter intravenoso de poliuretano nº 22 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração. cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox;adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;- identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.	UN	3000
38	005.002.203	Cateter intravenoso de poliuretano nº 24 utilizado para a cateterização periférica de curta, média e longa duração.cânula fabricada em poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico;agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox;adaptador universal tipo luer lock, com ranhuras para fixação;- tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização;- identificação por cores correspondentes ao número do calibre;- fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.	UN	1000
39	005.002.557	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, ADULTO, fabricado em PVC, atóxico, com conector universal, embalagem individual.	UN	500
40	005.002.716	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, INFANTIL, fabricado em PVC, atóxico, com conector universal, embalagem individual.	UN	150
41	005.002.355	Cateter para infusão venosa - Scalp nº 25 (Butterfly), com agulha aguçada de bisel curto, trifacelado, com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico, com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo	UN	1000
42	005.002.613	Cateter para infusão venosa nº 21 tipo scalpe simples dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; denominado "escalpe", para infusão intravenosa, com asas.constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso. asas de empunhadura/fixação: facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia.tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico:	UN	1000
43	005.002.614	Cateter para infusão venosa nº 23 g tipo scalpe simples dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; denominado "escalpe", para infusão intravenosa, com asas.constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso. asas de empunhadura/fixação: facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na	UN	1500

		veia.tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico:		
44	005.002.615	Cateter para infusão venosa nº 27 g tipo scalpe simples dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; denominado "escalpe", para infusão intravenosa, com asas.constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso. asas de empunhadura/fixação: facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia.tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico:	UN	1000
45	005.002.165	Cetoprofeno 50mg/ml - ampola 2ml	AMP	1000
46	005.002.742	Cloreto de sódio 0,9 % em ampola com 10 ml	AMP	5000
47	005.001.584	Cloridrato de lidocaína em gel 2% (20 mg/g), apresentação em bisnaga de 30 g. Embalagem individual e deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TB	200
48	001.025.036	COLCHÃO HOSPITALAR, TIPO PIRAMIDAL, MEDINDO 1,88 X 0,90 X 07CM-DENSIDADE 33 - SOLTEIRO	UN	20
49	005.002.354	Coletor de materiais perfurocortantes (Descartex), caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, com capacidade total de 3 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. com 3 l	UN	750
50	005.002.597	Coletor de materiais perfurocortantes confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Com 13 litros.	UN	700
51	005.002.649	Coletor universal de urina 100 ml graduado até 80 ml - tampa vermelha com roscas sem pá - estéril confeccionado em polipropileno	UN	4000
52	005.002.381	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 10 x 10 cm, não estéril, c/5 dobras e 8 camadas , 13 fios/ cm2, confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - de acordo com ABNT - NBR 14056 e portaria 106/2003 INMETRO - pacote com 500 UN.	PCT	1300
53	005.002.030	Detergente enzimático, de alto desempenho e baixa espuma para limpeza profunda de instrumentos cirúrgicos, odontológicos, endoscópios, cateteres. Contendo 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase), álcool isopropílico, tensoativos não iônicos, estabilizantes, isotializononas, atenuador de espuma. Ph neutro, biodegradável, não corrosivo. Uso manual (diluição 0,4 %) e em lavadoras ultrassônicas/termodesinfectadora (diluição 0,2 %). Rendimento de 250	GL	230

		a 500 litros de solução/litro do produto concentrado. Embalagem 5 litros - registro de saneante na Anvisa.		
54	005.002.251	Dexametasona 4mg/ml - ampola de 2,5ml	AMP	500
55	005.002.033	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml injetável, ampola de 3ml	AMP	500
56	001.005.562	DIFUSOR DE ÓLEOS ESSENCIAIS E ESSÊNCIAS; BRANCO, PLUG INTELIGENTE GIRATÓRIO; CONFECCIONADO EM PORCELANA; TEMPERATURA CONSTANTE; AROMATIZA EM TORNO DE 30M²; CONTROLE DE LIGA/DESLIGA; 220 V	UN	5
57	005.002.504	Dipirona 500mg/ml injetável, ampola de 2ml	AMP	500
58	005.002.191	Epinefrina 1mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.	AMP	500
59	005.002.036	Equipo flexível simples gotas de pronto uso, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade.	UN	2000
60	005.002.580	Equipo para alimentação enteral, ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, câmara gotejadora flexível, macrogotas, tubo flexível azul de no mínimo 120cm, regulador de fluxo e conector escalonado.	UN	7000
61	005.002.311	Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemácias, facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical. Procedência nacional. Pacote com 100 unidades.	PCT	110
62	005.002.289	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, bobinado em carretel plástico - rolo grande	UN	600
63	005.004.442	Espátula de Aire de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento - embalagem em pacotes contendo 100 UN.	PCT	120
64	005.002.565	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho G, Produzido em poliestireno cristal no tamanho G, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Profundidade mínima 17 cm	UN	3200
65	005.002.566	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho M, Produzido em poliestireno cristal no tamanho M, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	UN	5100
66	005.002.567	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho P, Produzido em poliestireno cristal no tamanho P, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares,	UN	3900

		semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.		
67	005.002.568	Espéculo Vaginal não estéril, descartável, tamanho PP, Produzido em poliestireno cristal no tamanho PP, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	UN	300
68	012.036.001	Estetoscópio com auscultador que tanto pode ser utilizado p/ adulto quanto para crianças. de diafragma flutuante que garante tensao uniforme proporcionando alta sensitividade acustica, sino com dimensoes superiores, anel-suporte de diafragma confeccionado em borracha permite-lhe utilizar ambos os lados do estetoscopio e pode controlar sons de alta e baixa frequencia. registro	UN	100
69	005.012.018	Estojo para Acupuntura DUX - para acondicionar e transportar os materiais de acupuntura, garante segurança e a integridade dos materiais - em Plástico resistente medindo no mínimo 8,5 x 20 x 4 cm - cor Cinza	UN	2
70	005.002.720	Extensão para oxigênio 16 FR – extensor descartável confeccionado em tubo de PVC, apirogênico, transparente, de paredes finas e flexíveis, com 200 cm de comprimento, providas nas duas extremidades de um conector em PVC. Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificados, contendo 01 unidade.	UN	150
71	005.002.073	Fio cirurgico sintetico, nylon preto, inabsorvivel de poliamida, mono-filamento, diametro 3-0 cm, com agulha 3/8 cuticular de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. embalado em caixa com 24 envelopes	CX	50
72	005.002.072	Fio cirurgico sintetico, nylon preto, inabsorvivel de poliamida, mono-filamento, diametro 4-0 cm, com agulha 3/8 cuticular de 2,0 cm, comprimento do fio 45cm. embalado em caixa com 24 envelopes	CX	50
73	005.002.451	Fita Micropore, medindo 100mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca.	RL	450
74	005.002.196	Fita Micropore, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme biderecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca	RL	600
75	005.002.258	Fita Micropore, medindo 50mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme biderecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca	RL	600
76	005.002.144	Fixador citológico tipo aerosol, 100ml, solução de polímeros em xilol, para vedar preparações microscópicas (citológicas e histológicas) em lâmina, frasco com 50 mililitros, transparente, ph ácido menor que 2,5, viscosidade menor que 450 cp, a 20 graus centígrados, densidade 0,940 - 0,960. resistente ao calor até 90 graus centígrados e ao frio até - 17 graus centígrados. solúvel em acetona, éter, benzeno, clorofórmio,	FR	115

		dioxano, tolueno e xilol. imiscível em água. e que não contém cfc.		
77	005.002.594	Frasco para administração de nutrição enteral, capacidade de 500ml ,graduados com escala de 10ml	UN	8000
78	005.002.244	Furosemida 20mg/ml, solução injetável, ampola de 2ml	AMP	500
79	005.002.132	Gel condutivo para ultra-sonografia, sonar e ECG - frasco 100ml para transmissao ultrassonica e eletrica de ecg, com bico aplicador.	FR	240
80	005.002.635	GEL DE ALÍVIO REFRESCANTE A BASE DE CÂNFORA E MENTOL - FRASCO DE 100GR	UN	200
81	005.002.281	Hidrocortisona (succinato sódico) 500 mg, sem diluente, em concentração de 500 mg, para solução injetável, apresentação frasco-ampola.	AMP	500
82	005.002.715	Histerômetro de Collin, 28cm - uso ginecológico - abc - produto confeccionado em aço inoxidável , embalagem plástica individual, constando os dados de identificação. Procedência e rastreabilidade	UN	5
83	005.002.440	Indicador biológico auto-contido com tempo de Indicador Biológico do tipo auto contido (tipo Clean-up), com tempo de resposta entre 12-48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Bacillus Stearothermophillus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e data da fabricação do produto contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Prazo de validade 24 meses. O fabricante deve fornecer laudo de validação de qualidade no BIER Vessel referente ao lote entregue. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número do lote, validade e registro no MS/ANVISA ou RDC de isenção. Apresentação: caixa com 10 ampolas plásticas	CX	240
84	005.012.016	Kit Acupuntura Auricular com Estojo contendo: 2 Modelos de orelha de no mínimo 13cm, Caneta permanente para marcação de pontos , Mapa auricular, Envelope com 60 pontos e Spray de limpeza DUX	KIT	2
85	005.002.074	Lamina de bisturi nº 11 de aço de carbono, partir de fita cirurgica sf100 , com 0.015``de espessura (0.40mm). reta esterilizada por raio gama de superior qualidade isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxidacao, numero 11 caixa com 100 unidades	CX	60
86	005.002.587	Lâmina de bisturi nº 22, produzida em aço carbono, esterilizada, embalagem individual de material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - caixa com 100 unid	CX	60
87	005.002.236	Lâmina microscópica, em vidro, tipo fosca lapidada, bordas polidas, para coleta Citopatológica, medindo 2.6 x 7.6 cm de espessura de 1 a 1,20. cx. com 50 unidades	CX	200
88	005.002.025	Luva Cirúrgica estéril 7.5, esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificados com pó bio-absorvível e inerte - punho reforçado, procedência nacional. com punho longo tamanho 7,5 antiderrapantes	PR	350

89	005.002.065	Luva cirúrgica, esterilizada a ETO - Baixo Teor de Proteína - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. - Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado, procedência nacional. Com punho longo tamanho nº 7,0, antiderrapantes.	PR	300
90	005.002.094	Luva cirúrgica, esterilizada a ETO - Baixo Teor de Proteína - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. - Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado, procedência nacional. Com punho longo tamanho nº 8,0 antiderrapantes - Unidade	UN	300
91	005.002.619	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho PP, caixa com 100 UN, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade.	CX	700
92	005.002.385	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho G, caixa com 100 UN, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade.	CX	1500
93	005.002.384	Luva de látex para procedimento hospitalar, tamanho M, caixa com 100 UN, descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº do lote e quantidade	CX	1000
94	005.002.383	Luva de látex para procedimento hospitalar, Tamanho P, caixa com 100 UN. descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, com talco, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade.	CX	1000
95	005.002.334	Luva cirúrgica, esterilizada a ETO - Baixo Teor de Proteína - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. - Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado, procedência nacional. Com punho longo tamanho nº 8.5, antiderrapantes.	PR	300
96	005.002.704	Luva para procedimento Nitrílica, fabricada em borracha sintética, livre de látex, Atóxica e Apirogênicas, sem talco, descartável e de uso único, não estéril, ambidestra, com CA - Caixa com 100 UN, contendo	CX	2000

		externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade. - Tamanho G		
97	005.002.674	Luva para procedimento Nitrílica, fabricada em borracha sintética, livre de látex, Atóxica e Apirogênicas, sem talco, descartável e de uso único, não estéril, ambidestra, com CA - Caixa com 100 UN, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade. - Tamanho M.	CX	3000
98	005.002.576	Luva para procedimento Nitrílica, fabricada em borracha sintética, livre de látex, Atóxica e Apirogênicas, sem talco, descartável e de uso único, não estéril, ambidestra, com CA - Caixa com 100 UN, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade. - Tamanho P.	CX	2000
99	005.002.577	Luva para procedimento Vinil, sem talco, descartável e de uso único, não estéril, ambidestra, transparente - Caixa com 100 unidades, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº. do lote e quantidade, com CA (Certificação de Aprovação) válido expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Tamanho M	CX	100
100	005.002.370	Luva plastica estéril para ginecologia multi uso esteril, embalagem com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de:0,03 micras, apropriada para uso medico hospitalar e para pequenos treinamentos hospitalares, embalada individualmente	PCT	300
101	005.002.029	Manta para esterilização (tipo TNT) - para autoclave, de 1 x 1m, 100% polipropileno, gramatura mínima de 45 g/m2 - cor azul - pacote com 50 folhas	PCT	400
102	005.002.782	Máscara de Oxigênio Alta Concentração com Reservatório Adulto - contém 01 máscara, 01 mangueira, 01 Bolsa reservatório e 01 Elástico para fixação da máscara.	UN	100
103	005.002.781	Máscara de Oxigênio Alta Concentração com Reservatório Infantil - Contém 01 máscara, 01 mangueira, 01 Bolsa reservatório e 01 Elástico para fixação da máscara.	UN	100
104	005.002.387	Máscara descartável tripla com elástico, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, constituindo-se como elemento básico de maior confiabilidade para confecção de produtos descartáveis de proteção, por ser atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável e esterelizável. Pacote c/ 50 unidades	CX	200
105	005.010.505	ÓLEO DE GIRASSOL, CICATRIZANTE E CURATIVO - FRASCO COM 200ML	FR	400
106	001.005.560	Óleo essencial de BERGAMOTA (CITRUS BERGAMIA), 100% puro, sem diluição ou adição de outras substâncias e com Certificação IBD. Acondicionado em frasco de 10ml de vidro âmbar com gotejador e tampa plástica, frasco 10 ml.	FR	10
107	001.005.561	Óleo essencial de HORTELÃ PIMENTA (MENTA PIPERITA L.) 100% puro, sem diluição ou adição de outras substâncias e com Certificação IBD. Acondicionado em frasco de 10ml de vidro âmbar com gotejador e tampa plástica, frasco 10 ml.	FR	10
108	001.005.518	Óleo essencial de Lavanda (Lavandula angustifolia), 100% puro, sem diluição ou adição de outras substâncias e com Certificação IBD. Acondicionado em frasco de 10ml de vidro âmbar com gotejador e	FR	10

		tampa plástica, frasco 10 ml.		
109	001.006.092	Oxímetro de dedo pediátrico e neonatal portátil: destinado para crianças o oxímetro de dedo portátil - foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (spo2), frequência cardíaca (fc) e intensidade de pulso por meio de um simples contato digital. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: incluso pilhas, Operação: 30 horas em condições normais. Registro na ANVISA.	UN	35
110	001.006.091	Oxímetro de dedo, tela de fácil leitura com indicador de pulso, retroiluminação ajustável e desenho no visor em LCD para SPO2 e pulso, portátil, leve e de fácil uso, faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250 Bpm, pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais), alarmes programáveis de SPO2 e pulsação, interruptor liga/desliga o indicador de pulsação, interruptor liga/desliga os avisos, ajuste de volume do som, conexão USB (acompanha software para Windows), memória interna, data/hora e comunicação com PC, pilhas (inclusas) com opção baterias recarregáveis (não inclusa), indicação da carga da bateria, data. Registro na ANVISA.	UN	80
111	005.012.021	PASTILHA AURICULAR DE SILÍCIO PARA ACUPUNTURA (TIPO STIPPER), HIPOALERGÊNICA, PRODUZIDAS EM ALGODÃO HIPOALERGÊNICO COM MICRO CRISTAIS DE QUARTZO E DIÓXIDO DE SILICIO. PASTILHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 13MM X 3MM. POTE COM 100 UNIDADES.	PT	5
112	005.012.022	PASTILHA AURICULAR DE SILÍCIO PARA ACUPUNTURA (TIPO STIPPER), HIPOALERGÊNICA, PRODUZIDAS EM ALGODÃO HIPOALERGÊNICO COM MICRO CRISTAIS DE QUARTZO E DIÓXIDO DE SILICIO. POTE COM 100 UNIDADES.	PT	5
113	005.002.324	Pinça Adson com dente, medindo 12cm de comprimento, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade - embalada individualmente em plástico resistente.	UN	50
114	005.002.760	Pinça Crile curva, medindo 16 cm de comprimento, para implante de anticoncepcional, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade-embalada individualmente em plástico resistente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	40
115	005.002.761	Pinça Crile reta, medindo 16 cm de comprimento, para implante de anticoncepcional, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade-embalada individualmente em plástico resistente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	40
116	005.002.327	Pinça dissecção anatômica, medindo 14cm de comprimento, para uso cirúrgico geral auxiliar, confeccionada em aço inóx de 1a. qualidade - embalada individualmente em plastico resistente	UN	100
117	005.002.670	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, MEDINDO 12 CM COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX.	UN	100
118	005.004.273	Pinca kelly reta, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo no mínimo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plastico, constando externamente os dados de identificacao e	UN	240

		procedencia		
119	005.002.621	Pinça Mosquito Curva, medindo 12cm comprimento, confeccionada em aço inóx	UN	100
120	005.002.622	Pinça Mosquito reta, medindo 12cm comprimento, confeccionada em aço inóx	UN	100
121	005.002.714	Pinça Pozzi 24cm - para colo uterino - ABC - Produzido em aço inoxidável, Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UN	10
122	005.002.654	Porta-agulha, confeccionada em aço inox, tipo mayo hegar, comprimento 14 cm, características adicionais com ponta de videa. Embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	100
123	001.008.142	Respirador descartável, N95 - PFF2, sem válvula de exalação, com 02 elásticos na cor branca, indicado para serviços em saúde, com o nível mínimo de proteção respiratória contra a exposição ocupacional ao M. tuberculosis, e redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1), Influenza A/H1N1 - (Gripe Suína), Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea. Com CA, cx 100unid.	CX	15
124	001.005.427	SACO DE LIXO PARA INFECTANTES, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO SÉPTICO, confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem com pigmentação branco leitoso com o símbolo INFECTANTE. Produzidos de acordo com a norma NBR 9191 da ABNT certificado pela ANVISA. Capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	200
125	001.005.238	Saco para lixo séptico, confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem com pigmentação branco leitoso com o símbolo INFECTANTE. Produzidos de acordo com a norma NBR 9191 da ABNT certificado pela ANVISA. Dimensões mínimas de 80 x 63 cm e capacidade de 50 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	200
126	001.005.407	Saco para lixo Séptico, confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem com pigmentação branco leitoso com o símbolo INFECTANTE. Produzidos de acordo com a norma NBR 9191 da ABNT certificado pela ANVISA. Dimensões mínimas de 59 x 62cm e Capacidade de 30 litros, pcte com 100 unidades.	PCT	230
127	005.002.389	Seringa descartável de 10ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 10,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterelizado a óxido de etileno - sem agulha - 10 ML.	UN	10000
128	005.002.779	Seringa descartável de 1ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 1,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 1 ML	UN	20000
129	005.002.717	Seringa descartável de 20 ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 20ml, bico tipo slip em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de	UN	2000

		etileno - sem agulha - 20 ML.		
130	005.002.390	Seringa descartável de 20ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 20,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterelizado aóxido de etileno - sem agulha - 20 ML.	UN	2000
131	005.002.152	Seringa descartável de 3ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 3,0 ml, em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, uso único, esterilizado a óxido de etileno - sem agulha - 3 ML	UN	20000
132	005.002.392	Seringa descartável de 5ml com três peças: - embolo + corpo de seringa, + retentor fixo em PVC transparente, com pega anatômica, demarcação a cada 0,1ml até 5,0 ml, em embalagem individual,em papel grau cirúrgico, uso único, esterelizado a óxido de etileno - sem agulha - 5 ML.	UN	10000
133	005.002.164	Sonda de aspiração traqueal nº 6, estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em PVC, atóxica, transparente, com orifício central e dois orifícios laterais, esterilizada, embalada individualmente.	UN	5000
134	005.002.642	Sonda aspiração traqueal nº 16, estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em PVC, atóxica, transparente, com orifício central e dois orifícios laterais, esterilizada, embalada individualmente.	UN	5000
135	005.002.581	Sonda aspiração traqueal nº 08, estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em PVC, atóxica, transparente, com orifício central e dois orifícios laterais, esterilizada, embalada individualmente.	UN	5000
136	005.002.586	Sonda foley duas vias N.º 14 – confeccionada em látex siliconizado, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote, estéril (DESCARTÁVEL)	UN	500
137	005.009.119	Sonda foley duas vias N.º 16 – confeccionada em látex siliconizado, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote, estéril (DESCARTÁVEL)	UN	500
138	005.002.143	Sonda foley duas vias N.º 18 – confeccionada em látex siliconizado, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote, estéril (DESCARTÁVEL)	UN	500
139	005.002.683	Sonda foley duas vias N.º 24 – confeccionada em látex siliconizado, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento do balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes,	UN	100

		lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão), atraumática, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente, embalagem individual com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote, estéril (DESCARTÁVEL)		
140	005.002.412	Sonda de aspiração traqueal nº 12, estéril, descartável, siliconizada, confeccionada em PVC, atóxica, transparente, com orifício central e dois orifícios laterais, esterilizada, embalada individualmente.	UN	18000
141	005.002.335	Sonda uretral n°10, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente.	UN	5000
142	005.002.297	Sonda uretral n°12, descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente	UN	12000
143	005.002.446	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado em frasco (rígido) de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.	FR	5000
144	005.002.405	Soro fisiológico 0,9% 250ml, sistema fechado em frasco (rígido) de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.	FR	3200
145	005.002.488	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado em frasco (rígido) de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.	FR	1000
146	005.002.379	Termômetro Clinico Digital, com visor de alta visibilidade, sinal acústico, desligamento automático, erro máximo +/- 0,2 C, A prova d'água pilha de 1,5volts	UN	100
147	005.002.658	Termômetro infravermelho sem toque, para medir a temperatura corporal de humanos. Tempo máximo de medicação 1 segundo, com 32 recuperação de memória, temperatura de trabalho de 32 a 40ºc - com emissão de efeito sonoro.	UN	50
148	005.002.759	Tesoura cirúrgica reta, medindo 15 cm de comprimento, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade- embalada individualmente em plástico resistente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	40
149	005.002.713	TESOURA DE BALIU, 20CM - UTERINA - ABC - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos.	UN	10
150	005.004.194	Tesoura íris curva, comprimento 12cm, em aço inoxidável.	UN	100
151	005.002.170	Tesoura Íris Reta, medindo no mínimo 11,5cm de comprimento, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, para uso cirúrgico geral e retira pontos - embalada individualmente em plástico resistente, , constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	200
152	005.004.193	Tesoura íris reta, comprimento 14cm, em aço inoxidável	UN	100
153	005.002.653	Tesoura Spencer reta para retirada de pontos, confeccionada em aço inox, medindo 09 cm – embalado individualmente em plástico resistente. Embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	100
154	005.002.507	Teste de gravidez, teste imunocromatográfico rápido, para detecção	UN	6000

		qualitativa do hormônio Gonadotrofina Humana - HCG		
155	005.002.637	Tiras de teste de Cocaína, realizado através da amostra de urina. Embalagem contendo Lote, data de fabricação e Validade. Registro no MS - caixa com 25 tiras reativas	CX	200
156	005.002.695	Tiras de teste de Maconha, realizado através da amostra de urina. Embalagem contendo Lote, data de fabricação e Validade. Registro no MS - caixa com 25 tiras reativas	CX	200
157	005.002.414	TNT 30x30 em 100% propileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma interna de meltblonwn através de processo mecânico(fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos, segundo a NBR 13370. Pacote com 50 unidades	PCT	400
158	005.002.194	TNT - Manta para esterilização 50x50 em 100% propileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma interna de meltblonwn através de processo mecânico(fricção), químico (adesão), térmico (coesão) ou por combinações desses métodos, segundo a NBR 13370. Pacote com 50unidades	PCT	400
159	005.004.189	Touca branca sanfonada, descartável, tamanho único, 100% propileno de alta qualidade, elástico especial em todo o perímetro da touca. Ideal para pessoas com cabelos longos, proporcionando melhor ajuste e maior conforto. Pacote com 100 unidades	PCT	150
160	005.001.231	Tramal 50mg/2ml. Cloridrato de tramadol 50 mg/ml, solução injetável, apresentação ampola de 2 ml.	AMP	500
161	005.002.562	Tubete Vacutainer com capacidade de 4ml com EDTA - tampa roxa	UN	5000
162	005.002.719	Umidificador com Frasco Plástico 250ML para oxigênio, tampa em nylon, frasco plástico c/ 250 ml, tubo com difusor ou borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca.	UN	150
163	005.002.718	Válvula Reguladora em metal cromado com filtro de bronze de alta qualidade. Escala do manômetro: 0 à 315 Kgf/cm) Material do Produto: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm para entrada de 100 Kgf/ cm	UN	100
164	005.002.003	Vaselina líquida-grau usp, fórmula química cnh2n+2, líquido, oleoso, transparente, incolor, isento ou quase isento de fluorescência. inodoro e insípido. quando frio e, quando aquecido, desenvolve, no máximo, leve odor de petróleo, densidade entre 0,845 e 0,905. e o recipiente deve ser hermeticamente fechado. o produto não pode ser reembalado ou fracionado. o fracionamento somente será permitido quando a menor embalagem do fabricante for superior à fração a ser fornecida, frasco de 01 litro.	LI	150

2.3. Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: O prazo de vigência da ata de

registro de preços é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
2.4.1. A prorrogação desta ata de registros de preços está condicionada a:
2.4.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
2.4.1.2. Manifestação expressa do interesse do detentor do preço na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
2.4.2. Caso haja a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos nela previstos serão renovados, nos termos do art. 19, §1º, do Decreto Municipal nº 6.118/2024.
2.4.3. Caso haja formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, sua vigência será definida no respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar o abastecimento regular de materiais ambulatoriais indispensáveis à manutenção das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde, considerando sua utilização recorrente nos atendimentos, procedimentos assistenciais e demais ações executadas pelas equipes municipais.

Para o desempenho dessas atividades, a Secretaria Municipal de Saúde mantém uma estrutura composta atualmente por 15 (quinze) unidades de saúde, nas quais são realizados atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos e demais procedimentos assistenciais, preventivos e de promoção da saúde. A rede municipal registra mais de 7.000 (sete mil) atendimentos médicos mensais, evidenciando o volume permanente de utilização dos materiais e insumos necessários à prestação dos serviços.

Os materiais abrangidos pela presente contratação são utilizados diariamente em diferentes atividades, *incluindo a realização de curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais para exames, aferição de sinais vitais, testes, procedimentos de enfermagem, acompanhamento de pacientes e atendimento de demandas assistenciais diversas.*

Também integram a contratação materiais empregados na execução de programas e ações de promoção e prevenção em saúde, incluindo itens utilizados em coletas para exames

citopatológicos, bem como materiais destinados à proteção de pacientes e profissionais, à higienização, ao processamento e esterilização de instrumentais e ao acondicionamento e descarte adequado de resíduos decorrentes dos serviços de saúde.

Por se tratarem, em sua maioria, de materiais de consumo utilizados de forma contínua e em diferentes quantidades conforme o tipo e o volume dos atendimentos realizados, sua necessidade está diretamente relacionada à reposição periódica dos estoques e à manutenção do abastecimento das unidades municipais de saúde.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode limitar ou impedir a realização de procedimentos, ocasionar remarcações de atendimentos, interromper atividades programadas e reduzir a capacidade de resposta das equipes diante das necessidades apresentadas pela população. Nos materiais empregados em procedimentos invasivos, assepsia, esterilização, administração de medicamentos e proteção individual, sua ausência ou inadequação pode repercutir, ainda, nas condições de segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

A necessidade possui caráter recorrente e vem sendo atendida pela Administração mediante contratações periódicas. No exercício de 2025, foi realizado o **Pregão Eletrônico nº 59/2025 – Registro de Preços nº 38/2025**, destinado à *aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção das atividades básicas da Secretaria Municipal de Saúde*, contratação que constitui o principal parâmetro histórico para o planejamento atual.
Para o exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde realizou nova análise das necessidades das unidades, considerando o histórico da contratação anterior, o consumo dos materiais e as demandas atualmente identificadas. A diversidade dos itens e a variação de sua utilização exigem planejamento periódico que permita manter níveis adequados de abastecimento, sem aquisições desnecessárias e sem comprometer a continuidade dos serviços.

Diante desse planejamento, o presente Termo de Referência resulta da solução identificada pela Administração como adequada ao atendimento da necessidade, buscando assegurar a disponibilidade dos materiais ambulatoriais necessários à manutenção da capacidade assistencial da rede municipal de saúde, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o presente Termo de Referência (TR) resulta da solução que melhor atende às necessidades da Administração, sendo a realização de novo procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico e adoção do Sistema de Registro de Preços, destinado às futuras *aquisições de materiais ambulatoriais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde*.

Considerando a natureza dos objetos, classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e diante da existência de fornecedores aptos para atendimento das demandas, o procedimento será realizado mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

A adoção do julgamento por item mostra-se compatível com as características dos materiais, uma vez que os itens possuem fornecimento independente, possibilitando que diferentes fornecedores sejam vencedores conforme sua capacidade comercial e especialização no respectivo segmento, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente para a presente contratação, considerando que a demanda por materiais ambulatoriais possui caráter recorrente e apresenta variações de consumo ao longo do período, em decorrência do volume de atendimentos, da utilização diária dos materiais, das reposições periódicas de estoque e de demandas supervenientes que possam surgir durante a vigência da contratação.

Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observar-se-á o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo fixado em 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

Na hipótese de prorrogação da Ata, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente e desde que devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração.

A possibilidade de prorrogação da vigência e de renovação dos quantitativos contribui para a continuidade administrativa, a eficiência operacional e a racionalização dos custos relacionados à realização de novos procedimentos licitatórios, especialmente diante do caráter recorrente da necessidade de abastecimento dos materiais ambulatoriais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da subcontratação:

5.1.1. Não será admitida a transferência ou subcontratação integral do objeto, permanecendo a futura Contratada diretamente responsável pela qualidade, regularidade, procedência e entrega dos produtos, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

A circunstância de a licitante atuar como distribuidora, revendedora ou fornecedora de produtos fabricados por terceiros não caracteriza, por si só, subcontratação, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pelos produtos fornecidos.

5.2. Da garantia da contratação:

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Dos critérios de sustentabilidade:

5.3.1. A utilização dos materiais ambulatoriais poderá gerar resíduos de serviços de saúde, embalagens, materiais perfurocortantes, resíduos contaminados, medicamentos e outros resíduos que demandem gerenciamento específico. O manejo e a destinação dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos deverão observar as resoluções da Anvisa e demais normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

5.3.2. As embalagens e demais resíduos não contaminados deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se, quando tecnicamente possível, a reutilização, a reciclagem e outras formas de aproveitamento compatíveis com sua natureza.

5.4. Especificação da validade dos produtos:

5.4.1. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar, no momento da entrega, validade remanescente mínima de **12 (doze) meses**, contada da data do recebimento pelo Município.

5.4.2. Excepcionalmente, poderão ser aceitos produtos com validade remanescente inferior a **12 (doze)** meses, desde que a Contratada apresente **Carta de Compromisso**, responsabilizando-se pela substituição, antes do vencimento e sem qualquer ônus para o Município, das unidades que não tenham sido utilizadas, por produtos que atendam às condições de validade estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.3. Para os produtos cujo prazo total de validade estabelecido pelo fabricante seja inferior a 12 **(doze) meses**, deverá restar, no momento da entrega, no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade.

5.5. Da regularização técnica e sanitária dos produtos:
5.5.1. Os produtos ofertados deverão atender às exigências de regularização técnica e sanitária aplicáveis à respectiva categoria, incluindo, quando exigível, registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como certificação, conformidade metrológica, Certificado de Aprovação – CA ou outro requisito técnico aplicável ao respectivo item, conforme a legislação vigente e as especificações deste Termo de Referência.
5.5.2. A comprovação da regularização, certificação ou dos demais requisitos técnicos referidos no item anterior **deverão ser apresentados no momento da entrega dos produtos**, mediante documento válido, certificado, registro ou consulta oficial que permita verificar sua regularidade perante o órgão competente.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução
6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
6.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
6.1.3. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.
6.1.4. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital. Neste caso, o contratado fica obrigado a corrigir as irregularidades, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da Secretaria Municipal solicitante ou Fiscal da Ata de Registro de Preços, sem custo adicional para o Município.
6.1.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para a fiel execução do objeto desta contratação, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.
6.1.6. A Contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

6.2. DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.2.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, características técnicas e demais exigências constantes no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.2.2. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
6.2.3. As quantidades constantes em cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em remessa única, salvo autorização expressa da Administração para fornecimento de forma diversa.
6.2.4. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Marau, situado na Avenida Júlio Borella, nº 2509, Bairro São Cristóvão, Marau/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Mediante indicação expressa na Ordem de Fornecimento, poderá ser determinado outro local de entrega dentro da circunscrição municipal, sem custo adicional para o Município.
6.2.5. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de procedência regular, fornecidos em suas embalagens originais e em condições adequadas de conservação, com invólucros íntegros, sem violação, umidade, sujidade, avarias ou quaisquer alterações que possam comprometer sua qualidade, esterilidade ou utilização.
6.2.6. As embalagens e rótulos deverão apresentar, quando aplicável, *identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, forma de conservação e número de registro, notificação ou cadastro perante o órgão competente, além das demais informações exigidas pela regulamentação aplicável*.
6.2.7. No momento da entrega será avaliada a condição e acondicionamento dos produtos. Produtos não identificados, embalagens violadas, produtos danificados, sujos, manchados ou entregas diferentes das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.
6.2.8. Os medicamentos, produtos para saúde, saneantes e demais itens sujeitos à vigilância sanitária deverão ser transportados, acondicionados e entregues de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e pela regulamentação aplicável, quando exigíveis.
6.2.9. Não serão aceitos produtos de marca, fabricante, apresentação ou características diferentes daqueles constantes na proposta vencedora e na Nota de Empenho.
6.2.10. Todos os custos referentes a transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da Contratada.
6.2.11. Os valores propostos deverão ser considerados completos e suficientes para o fornecimento integral dos produtos e para o alcance dos resultados pretendidos, sendo desconsideradas quaisquer reivindicações de pagamentos adicionais.
6.2.12. Todos os custos referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da Contratada, a qual também deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado para tal finalidade,

responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados, exonerando-se o Município de qualquer responsabilidade.

6.2.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o presente Termo de Referência e com o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos.

6.2.14. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, assim como a responsabilidade civil e penal por eventuais danos e indenizações de qualquer espécie que venham a causar, exonerando-se integralmente o Município.

6.3. DAS AMOSTRAS

6.3.1. Serão solicitadas amostras dos itens constantes na tabela abaixo, em razão da necessidade de verificação física de características relevantes dos produtos, tais como composição, dimensões, acabamento, uniformidade e aderência, conforme aplicável a cada item, para confirmação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Item	Código	Descrição
21	005.002.721	Atadura de Crepom / Ortopédica , de 22 fios cm², 6 cm largura, 2,2 m em repouso e no mínimo 4,5 m estendida. Cor natural, absorvente, macia e resistente. Utilizada para enfaixamento, fixação de curativos e na prevenção contra contusões e atividades esportivas. Possui acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Quando estendida sua largura permanece constante. Lavável, sem perder suas características. Composição: poliéster 6%, elastano 3%, algodão 91%, peso mínimo 18 g. Deverá possuir registro na ANVISA, e seguir as normas da ABNT. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Embaladas individualmente em filme de polipropileno, devidamente rotulados. Embalagem secundária com 12 ataduras
22	005.002.723	Atadura de Crepom / Ortopédica, de 22 fios cm², 10 cm largura, 2,2 m em repouso e no mínimo 4,5 m estendida. Cor natural, absorvente, macia e resistente. Utilizada para enfaixamento, fixação de curativos e na prevenção contra contusões e atividades esportivas. Possui acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Quando estendida sua largura permanece constante. Lavável, sem perder suas características. Composição: poliéster 6%, elastano 3%, algodão 91%, peso mínimo 26 g. Deverá possuir registro na ANVISA, e seguir as normas da ABNT. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Embaladas individualmente em filme de polipropileno, devidamente rotulados. Embalagem secundária com 12 ataduras
23	005.002.722	Atadura de Crepom / Ortopédica, de 22 fios cm², 15 cm largura, 2,2 m em repouso e no mínimo 4,5 m estendida. Cor natural, absorvente, macia e resistente. Utilizada para enfaixamento, fixação de curativos e na prevenção contra contusões e atividades esportivas. Possui acabamento nas laterais e extremidades evitando o desfiamento do

		próprio tecido e aumentando a sua durabilidade. Quando estendida sua largura permanece constante. Lavável, sem perder suas características. Composição: poliéster 6%, elastano 3%, algodão 91%, peso mínimo 32 g. Deverá possuir registro na ANVISA, e seguir as normas da ABNT. Produto não estéril, podendo ser esterilizado em autoclave. Embaladas individualmente em filme de polipropileno, devidamente rotulados. Embalagem secundária com 12 ataduras.
33	005.002.421	Campo operatório (compressa cirúrgica), tamanho 45x50cm, não estéril, com 04 camadas com cadarço, 20 fios/ cm², confeccionado em fio 100% algodão, sem falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - de acordo com ABNT – NBR 14767/2009 - pacote com 50 unidades.
52	005.002.381	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 10 x 10 cm, não estéril, c/5 dobras e 8 camadas , 13 fios/ cm2, confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - de acordo com ABNT - NBR 14056 e portaria 106/2003 INMETRO - pacote com 500 UN.
62	005.002.289	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, bobinado em carretel plástico - rolo grande
73	005.002.451	Fita Micropore, medindo 100mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca.
74	005.002.196	Fita Micropore, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca
75	005.002.258	Fita Micropore, medindo 50mm x 10m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, com capa hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de tesouras) - cor branca

6.3.2. A Licitante vencedora de cada um dos itens descritos acima, deverá enviar/entregar uma amostra do produto ofertado, da mesma marca e característica indicada em sua proposta de preços. As amostras deverão ser entregues em embalagem original, devidamente identificada com a marca, número do pregão, número do item e razão social da Licitante. O prazo para entrega das amostras será de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.3.3. O prazo descrito acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante **solicitação justificada** e aprovação do (a) Pregoeiro (a), devendo ser realizada durante o transcurso do referido prazo. A Licitante deverá efetuar a solicitação da prorrogação do prazo pelo **Chat da Sala de Disputa do Processo Licitatório.**

6.3.4. As amostras deverão ser entregues nos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Marau, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marau, localizado na Rua Irineu Ferlin, nº 658, bairro Centro, Marau/RS.
6.3.5. As amostras estarão sujeitas a desclassificação em caso de desconformidade com as especificações descritas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.
6.3.6. Para tanto, as amostras serão analisadas pelos seguintes servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com posterior emissão de relatório com parecer favorável ou desfavorável quanto as amostras:
- Fernanda Garbin - servidora pública ocupante do cargo de Enfermeira;
- Lisiane Elisabete Dall'Agnese - servidora pública ocupante do cargo de Enfermeira.
6.3.7. Serão utilizados os seguintes critérios para análise da amostra:
- Especificações do produto;
- Conformidade do produto com as descrições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- Conferência do atendimento às exigências de certificações e/ou registros em órgãos reguladores e de qualidade;
6.3.8. A reprovação da amostra, devidamente fundamentada no relatório de análise, implicará a desclassificação da proposta referente ao respectivo item, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de amostra nas mesmas condições.
6.3.9. A não apresentação da amostra no prazo determinado ou a apresentação em desacordo com as exigências do Termo de Referência e Edital, implicará desclassificação da Licitante, podendo ainda ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.
6.3.10. Todas as despesas referentes ao envio e entrega das amostras correrão por conta das Licitantes, exonerando-se integralmente o Município.
6.3.11. As amostras não serão devolvidas nem descontadas de entregas futuras, podendo ser descartadas pelo Município.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa da despesa foi realizada em conformidade com o art. 23 e com o art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021, observada a metodologia constante nos autos do processo.
7.2. Para a presente contratação, optou-se pela adoção de **orçamento sigiloso**, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
7.3. A adoção do orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame e assegurar maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação

prévia do valor estimado pode influenciar o comportamento dos licitantes, induzindo a convergência das propostas em torno do orçamento de referência, em detrimento da efetiva competição baseada nos custos individuais, na eficiência operacional e na estratégia comercial de cada participante.

Ao resguardar essa informação, busca-se incentivar que os licitantes formulem suas propostas a partir de suas próprias estruturas de custos, capacidades operacionais, estratégias comerciais e margens de remuneração, refletindo suas reais condições de mercado, sem influência do orçamento estimado pela Administração. Isso porque o orçamento da contratação constitui referência interna destinada a aferir a compatibilidade dos preços ofertados e a demonstrar a disponibilidade financeira para a contratação, não devendo servir como parâmetro para a precificação das propostas pelos particulares

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:

Gestor do contrato: Nelci Silvestri;

Fiscal administrativo: o fiscal será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo ou documento equivalente.

Fiscal administrativo suplente: o fiscal suplente será designado de acordo com a Portaria vigente, no momento da elaboração do contrato administrativo ou documento equivalente.

8.2.2. O(s) fiscal(is) informará (ão) a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2.º, da Lei n.º 14.133/21.

8.2.3. O e-mail indicado será o principal meio de comunicação entre o Fiscal da Ata de Registro de Preços e o responsável da empresa. Por meio desse endereço eletrônico serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor designado, mediante verificação inicial da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva ordem de fornecimento.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as exigências previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva ordem de fornecimento, especialmente quanto à qualidade, quantidade e demais especificações aplicáveis ao objeto.

9.3. Constatada qualquer desconformidade quanto às especificações exigidas, o Município poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo o **DETENTOR DO PREÇO** promover a substituição, correção ou regularização do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do **DETENTOR DO PREÇO** por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos fornecidos e verificados posteriormente, garantindo-se à Administração as prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais normas aplicáveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base no (s) preço (s) unitário (s), multiplicado (s) pela quantidade efetivamente entregue e comprovada.

10.2. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da liquidação da despesa, a qual ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação e aprovação da respectiva nota fiscal/fatura pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Secretário Municipal solicitante.

10.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4. O licitante deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país, com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura

somente será liberada para pagamento após o recebimento definitivo dos produtos e a verificação de sua conformidade com as especificações e condições exigidas pelo Município.

10.5. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
10.5.1. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

10.6. Para fins de pagamento, o licitante deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante.

10.7. O valor devido ao licitante, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.9. O pagamento ao licitante ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos, à regular liquidação da despesa e ao cumprimento das demais exigências previstas neste Termo de Referência, mediante verificação pela Secretaria solicitante ou pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.10. O licitante deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.11. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que

o licitante adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

10.12. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o licitante apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2012, devendo ser atualizada anualmente pelo licitante.

10.13. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão,** com **Sistema de Registro de Preços**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

11.2. Das exigências da habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item "da habilitação" do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo.

11.3. Documentos relativos à habilitação jurídica:

11.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

11.3.2. Certificado da condição de Microempreendedor individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;

11.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
11.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:
11.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;
11.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
11.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
11.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.5. Documentos relativos à habilitação técnica:
11.5.1. Atestado de capacidade operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento anterior satisfatório de produtos de natureza e logística semelhantes.
11.5.1.1. Havendo dúvida quanto à veracidade, autenticidade, autoria, integridade ou conteúdo dos documentos apresentados para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, especialmente quando se tratar de documentos meramente digitalizados ou escaneados, contendo assinaturas manuscritas e desacompanhados de certificação eletrônica, meio de validação ou outro elemento idôneo de confirmação, caberá ao Pregoeiro promover diligência destinada à verificação do documento e das informações nele constantes.
11.5.1.2. Para fins da diligência prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a apresentação de notas fiscais e/ou contratos relacionados ao objeto indicado no documento apresentado, bem como realizar diligência diretamente junto ao órgão, entidade ou pessoa jurídica emissora do documento, com a finalidade de confirmar sua autoria, autenticidade, conteúdo, a relação jurídica, a efetiva execução do objeto e a pertinência da comprovação da qualificação técnica operacional.

11.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade efetivamente exercida pela licitante e da natureza e classe dos produtos correspondentes aos itens para os quais concorre.

11.5.3. Alvará ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão sanitário competente, quando legalmente exigível em razão da atividade desenvolvida pela licitante e da natureza dos produtos correspondentes aos itens para os quais a licitante concorre.

11.5.4. Para fins de aplicação das exigências previstas nos itens 11.5.2 e 11.5.3, deverão ser observados os seguintes enquadramentos:

Item	Código	AFE (11.5.2)	Alvará/Licença Sanitária (11.5.3)
1	005.004.334	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
2	005.002.758	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
3	005.002.085	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
4	005.002.449	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
5	005.002.777	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
6	005.002.774	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
7	005.002.775	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
8	005.002.599	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
9	005.002.778	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
10	005.002.776	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
11	005.002.757	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
12	005.012.002	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
13	005.012.004	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
14	005.012.015	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
15	005.012.003	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
16	005.012.005	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
17	001.005.245	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
18	005.002.005	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
19	007.001.624	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
20	005.002.596	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
21	005.002.721	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
22	005.002.723	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
23	005.002.722	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
24	005.002.015	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
25	001.008.241	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
26	005.002.220	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
27	005.012.010	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
28	005.002.273	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
29	005.002.595	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

30	005.002.593	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
31	005.002.502	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
32	005.004.472	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
33	005.002.421	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
34	005.002.259	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
35	005.002.200	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
36	005.002.201	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
37	005.002.202	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
38	005.002.203	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
39	005.002.557	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
40	005.002.716	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
41	005.002.355	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
42	005.002.613	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
43	005.002.614	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
44	005.002.615	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
45	005.002.165	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
46	005.002.742	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
47	005.001.584	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
48	001.025.036	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
49	005.002.354	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
50	005.002.597	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
51	005.002.649	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
52	005.002.381	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
53	005.002.030	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
54	005.002.251	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
55	005.002.033	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
56	001.005.562	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
57	005.002.504	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
58	005.002.191	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
59	005.002.036	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
60	005.002.580	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
61	005.002.311	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
62	005.002.289	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
63	005.004.442	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
64	005.002.565	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
65	005.002.566	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
66	005.002.567	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
67	005.002.568	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
68	012.036.001	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
69	005.012.018	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
70	005.002.720	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

71	005.002.073	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
72	005.002.072	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
73	005.002.451	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
74	005.002.196	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
75	005.002.258	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
76	005.002.144	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
77	005.002.594	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
78	005.002.244	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
79	005.002.132	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
80	005.002.635	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
81	005.002.281	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
82	005.002.715	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
83	005.002.440	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
84	005.012.016	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
85	005.002.074	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
86	005.002.587	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
87	005.002.236	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
88	005.002.025	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
89	005.002.065	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
90	005.002.094	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
91	005.002.619	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
92	005.002.385	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
93	005.002.384	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
94	005.002.383	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
95	005.002.334	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
96	005.002.704	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
97	005.002.674	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
98	005.002.576	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
99	005.002.577	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
100	005.002.370	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
101	005.002.029	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
102	005.002.782	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
103	005.002.781	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
104	005.002.387	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
105	005.010.505	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
106	001.005.560	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
107	001.005.561	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
108	001.005.518	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
109	001.006.092	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
110	001.006.091	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
111	005.012.021	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**

112	005.012.022	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
113	005.002.324	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
114	005.002.760	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
115	005.002.761	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
116	005.002.327	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
117	005.002.670	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
118	005.004.273	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
119	005.002.621	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
120	005.002.622	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
121	005.002.714	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
122	005.002.654	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
123	001.008.142	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
124	001.005.427	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
125	001.005.238	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
126	001.005.407	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
127	005.002.389	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
128	005.002.779	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
129	005.002.717	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
130	005.002.390	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
131	005.002.152	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
132	005.002.392	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
133	005.002.164	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
134	005.002.642	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
135	005.002.581	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
136	005.002.586	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
137	005.009.119	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
138	005.002.143	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
139	005.002.683	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
140	005.002.412	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
141	005.002.335	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
142	005.002.297	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
143	005.002.446	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
144	005.002.405	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
145	005.002.488	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
146	005.002.379	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
147	005.002.658	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
148	005.002.759	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
149	005.002.713	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
150	005.004.194	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
151	005.002.170	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
152	005.004.193	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

153	005.002.653	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
154	005.002.507	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
155	005.002.637	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
156	005.002.695	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
157	005.002.414	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
158	005.002.194	**NÃO EXIGIDA**	**NÃO EXIGIDA**
159	005.004.189	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
160	005.001.231	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
161	005.002.562	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
162	005.002.719	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
163	005.002.718	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**
164	005.002.003	**EXIGIDA**	**EXIGIDA**

11.5.4.1. Quando a licitante concorrer exclusivamente a itens para os quais a tabela indicar **"NÃO EXIGIDA"**, ficará dispensada da apresentação do respectivo documento.

11.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

11.6.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

11.6.2. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005.

11.7. Outros documentos de habilitação (declarações):

11.7.1. As declarações solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, e apresentadas **preferencialmente com assinatura eletrônica** do representante legal. O Anexo IV do Edital possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.

11.7.2. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

11.7.3. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Marau;

c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

11.7.4. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
11.7.5. Declaração de que o licitante atende ao disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11.7.6. Declaração de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.7.7. Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e de Observância do Limite Previsto no art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.8. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.
11.8.1. O licitante que se enquadrar nos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP),** deverá apresentar a declaração constante no item 11.7.7. deste Termo de Referência.
11.8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, VALIDADE, AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS E DOS DOCUMENTOS DA MATRIZ E FILIAL

12.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na

data em que o licitante os enviar via sistema, após a convocação do Pregoeiro. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

12.2. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. **Se o licitante for a matriz**, todos os documentos **deverão estar em nome da matriz**, e **se o licitante for a filial**, todos os documentos **deverão estar em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, serão admitidos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz ou da filial da pessoa jurídica licitante, desde que demonstrado que pertencem à mesma pessoa jurídica, observada a pertinência do objeto atestado com o objeto licitado e sem prejuízo da realização de diligências pelo Pregoeiro para confirmação da autenticidade, da autoria, do conteúdo e da efetiva execução do objeto.

12.3. Os documentos elaborados pelo próprio licitante, inclusive proposta, declarações, procurações, termos e demais documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência, deverão ser apresentados, **preferencialmente**, com assinatura eletrônica do representante legal ou procurador do licitante, observada a Lei Federal nº 14.063/2020.

12.4. Considerando a natureza dos atestados de capacidade técnica-operacional, declarações, certidões ou documentos equivalentes destinados à comprovação da qualificação técnica do licitante, e a inexistência de prazo legal de validade, será admitida a apresentação desses documentos assinados manualmente e digitalizados.

12.5. Os documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, bem como por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser aceitos quando apresentados com assinatura manual da autoridade ou servidor competente, desde que contenham elementos suficientes para identificação do emitente, do responsável pela emissão e do conteúdo certificado, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência para verificação de sua autenticidade.

12.6. Nenhum licitante será inabilitado exclusivamente em razão da forma de assinatura constante dos documentos apresentados para fins de habilitação, quando houver possibilidade de verificação de sua veracidade, autoria, autenticidade, conteúdo e pertinência. Nesses casos, deverão ser oportunizados os meios cabíveis de comprovação, inclusive mediante diligência

do Pregoeiro, em observância aos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.7. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro, caso necessário.

12.8. Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Termo de Referência e Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas com recursos consignados na Dotação Orçamentária indicada pela Secretaria Municipal solicitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados para o Setor de Licitações, através do telefone (54) 3342-9545, e pelo e-mail licitacoes@marau.rs.gov.br ou para as Secretarias participantes no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Marau, 23 de setembro de 2026.

_____

Responsável Compras
Secretaria Municipal de Saúde.